

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 131, DE 2 DE JULHO DE 2025

Publicada no DOE nº 6.872, de 6 de Agosto de 2025

***APROVA** as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais, na forma parcial; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais, com carga horária ampliada em Língua Inglesa e Estrutura Curricular do Ensino Médio, propostas pelo Centro Educacional São Francisco de Assis – CESFA, em Palmas – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 215/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021182, resolve:

**Art. 1º APROVAR** as Estruturas Curriculares, propostas pelo Centro Educacional São Francisco de Assis – CESFA, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, no município de Palmas – TO, de acordo com as especificações a seguir:

- I – Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais, na forma parcial;
- II – Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais, com carga horária ampliada em Língua Inglesa;
- III – Estrutura Curricular do Ensino Médio.

**Art. 2º DERROGAR** o inciso III, do art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 117, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais.

**Art. 3º REVOGAR** a Resolução CEE/TO nº 159, de 21 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 6.394, de 18 de novembro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais, com carga horária ampliada em Língua Inglesa.

**Art. 4º REVOGAR** a Resolução CEE/TO nº 155, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do início do ano letivo de 2025.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas – TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.